



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2734, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 10.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2762 - ARBOVIROSES	
	3.3.3.90.39.00.000000 - Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	Recurso: 4190 – Epidemiologia	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de
abril do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 25/04/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal